

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 679/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23001.000356/2021-71 (e-MEC nº 201101506).

Art. 2º Recredenciar, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, com sede na Rodovia BR 470, Km 71, nº 1.040, bairro Benedito, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de cinco anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em conformidade com as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e na Portaria MEC nº 572, de 18 de junho de 2018, e tendo em vista o Parecer SERES/DIREG/CGCP constante no Processo e-MEC nº 202016394, resolve:

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 1.857, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201917855	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - FAPEPE (1711)	UNIESP S.A	Avenida Presidente Prudente, 6093, Jardim Aeroporto, Presidente Prudente/SP
2	201917857	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - CEFET/PA (1813)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, Belém/PA

PORTARIA Nº 1.858, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201917860	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE BIRIGUI - FABI (1933)	UNIESP S.A	Rua João Escanhuela, 133, Jardim Capuano, Birigui/SP
2	201917868	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE POLITECNICA DE CAMPINAS - POLICAMP (3456)	UNIESP S.A	Rua Luiz Otávio, 1.281, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP

PORTARIA Nº 1.860, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e a Nota Técnica nº 85/2021/CGLNRS/GAB/SERES, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na tabela do anexo, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201917869	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE POLITECNICA DE CAMPINAS - POLICAMP (3456)	UNIESP S.A	Rua Luiz Otávio, 1.281, Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP
2	201917871	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE FRUTAL - FAF (3793)	UNIESP S.A	Rua Nova Ponte, 439, Jardim Laranjeiras, Frutal/MG